

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.233

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2663 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação das disposições de Decretos que concedem benefícios fiscais, nos termos do Convênio ICMS 22, de 03 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28730.0053472020-0 – SEFAZ/AP, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições dos Convênios ICMS 22, de 03 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2020, as disposições contidas nos Decretos a seguir indicados:

I - as disposições do Convênio ICMS 23, de 13 de setembro de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos autorais, artísticos e conexos como crédito do ICMS;

II - Decreto nº 2892, de 14 de setembro de 2001, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários que especifica, e dá outras providências

(Convênio ICMS 100/1997); III - Decreto nº 4872, de 10 de novembro de 2005, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi (Convênio ICMS 38/2001);

IV - o art. 8º, do Decreto nº 3469, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculos do ICMS devido nas saídas de biodiesel (B-100), (Convênios ICMS 113/2006);

V - Decreto nº 2541, de 1º de junho de 2007, que dispõe sobre a isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (Convênio ICMS 10/2007);

VI - Decreto nº 0007, de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista (Convênio ICMS 38/2012).

Art. 2º Ficam convalidadas as operações e prestações ocorridas no período de 1º de maio de 2020 até a data do início de vigência deste Decreto.

Art. 3º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação das quantias já pagas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0813-0003-7803

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.****DOE VIDA.**

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.



Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 075/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD07987, emitida 04/06/2020 no **valor total de R\$ 34.317,78, (Trinta e quatro mil e trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, à empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, correspondente à NFS-e nº 4947, 4976, Contrato nº 013/2019 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, conforme Ata de Adesão de Registro de Preço nº 003/2018 – IAPEN, do processo nº 280101.0005.1331.0023/2020 - SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço de Agenciamento de Viagens referente à PD mencionada já foi prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º Há necessidade de liberação de passagens para deslocamento da Secretaria de Educação.

4º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0813-0003-7805

JUSTIFICATIVA 076/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016,

emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD04322, emitida 12/03/2020 no **valor total de R\$ 10.981,45, (Dez mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, à empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, correspondente à NFS-e nº 4868, Contrato nº 013/2019 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, conforme Ata de Adesão de Registro de Preço nº 003/2018 – SEED do processo nº 0005.1331.0023/2020 - SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço de Agenciamento de Viagens referente à PD mencionada que o mesmo já foi prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º Há necessidade de liberação de passagens para deslocamento da Secretaria de Educação.

4º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0813-0003-7807

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2020-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0076/2020 – SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES (SDC) e PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros destinados

a SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS DA CIDADE DE MACAPÁ/AP.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir de sua assinatura.

Valor total: R\$ 5.005.000,00 (cinco milhões e cinco mil reais), sendo I - **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, II - **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, relativos à contrapartida do Município de Macapá/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 15.451.0035.2588.000000 - Cooperação Financeira Para os Municípios, a conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual Fonte: (101), Natureza da Despesa 33.40.41, conforme Nota de Empenho Nº 2020NE00124.

Macapá/AP, 13/08/2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário da SDC
Decreto nº 0125/2019

HASH: 2020-0813-0003-7804

Secretaria de Mobilização Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018-SIMS/ K. ROCHA CALÇADOS LTDA-ME

Publicado no D.O.E. nº 7155 do dia 30/04/2020

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018-SIMS/ K. ROCHA CALÇADOS LTDA-ME

CLÁUSULA QUINTA-DO VALOR: A presente Contratação tem o valor anual de **R\$:448.602,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais)**, e valor mensal de **R\$: 37.383,50(trinta e sete mil, trezentos e trezentos e oitenta três reais e cinquenta centavos)** reajustado conforme o Índice Geral de Preço de Mercado(IGPM)

LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018-SIMS/ K. ROCHA CALÇADOS LTDA-ME

CLÁUSULA QUINTA-DO VALOR: Apresente Contratação tem o valor anual de **R\$:430.075,92 (quatrocentos e trinta mil, setenta cinco reais e noventa dois centavos)**, e valor mensal de **R\$: 35.839,66(trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta seis centavos)** reajustado conforme o Índice de Preço para o Consumidor Amplo(IPCA)

Macapá-AP, 12 de agosto de 2020.

Alba Nize Colares Caldas
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
SIMS

HASH: 2020-0813-0003-7806

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0036/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1603 de 15 de Abril de 2019, considerando que o CREAP, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, subordinado ao Governo do Estado e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, aprovado no Projeto de LEI Nº 2.211, DE 14 DE JULHO DE 2017, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, conforme portaria nº 2.663 de 04 de Dezembro de 2014 e Lei nº 2.216 de 26 de Julho de 2017, que disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- RESÍDUOS DE MAIO DE 2020 **R\$ 33.341,67**
- REPASSE PARCIAL PARA JUNHO DE 2020 **R\$ 36.658,33**

Parágrafo Único: O repasse será realizado na fonte 107 – RECURSO DO TESOURO, totalizando o **valor de R\$ 70.000,00.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2020.
Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado de Saúde do Amapá
Decreto n. 1722/2020

HASH: 2020-0813-0003-7808



Cód. verificador: 16917936. Cód. CRC: BC68EA2
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 13/08/2020 13:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

